



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONVENIO Nº 022/SMS. G/2018**

PROCESSO SEI	6018.2018/0052885-4
CONVENENTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES.
OBJETO DO CONVENIO	EXECUÇÃO DO PROJETO ESPECIALIDADES PEDIATRICAS, MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA.
OBJETO DO ADITAMENTO	a) Retornar a forma de remuneração para a fonte 00. b) Formalizar a participação no mutirão de Cirurgias Eletivas com base no estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.
DOTAÇÃO:	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por se Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e do outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANES** inscrita no CNPJ nº 61.590.410/0001-24 situada na Rua D. Adma Jafet, nº 91 São Paulo, neste ato representado pelo procurador nomeado **PAULO EDUARDO NIGRO**, RG nº 4.166.085 SSP/SP, CPF 064.352.268-90, adiante designada como CONVENIADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 007/2022 ao Convênio nº 022/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto:

- a) Adequar a **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO E A CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** a fim de retornar a forma de apresentação e remuneração dos procedimentos de atendimento dos projetos de pediatria e ultrassonografia realizados, que passam a ser custeados pela Fonte 00. A assistência em mastologia permanece sem ônus à municipalidade, conforme Plano de Trabalho já pactuado no TA 05.2021. A execução desse Projeto (SRM) será de janeiro.22 a dezembro.22.
- O acompanhamento da execução do projeto de mastologia e do atendimento de pediatria e ultrassonografia será por meio dos relatórios trimestrais
- b) Excepcionalmente no período de julho a outubro/22 e, de acordo com o estabelecido na Resolução SS Nº 52/2022 o Hospital Sírio Libanês se propõe a realizar 8 (oito) cirurgias eletivas



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

de Paratireoidectomia (procedimento 04.02.01.002-7) por mês e será financiado com recursos da Fonte 02 complementada com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

As Cláusulas alteradas passam a ter a seguinte redação

**"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da SECRETARIA a importância referente aos serviços financiados, mediante análise do cumprimento de metas, verificado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo primeiro. A presente parceria importa no repasse pela PMSP/SMS, do valor anual estimado **em R\$ 1.100.552,40** (um milhão e cem mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), que serão repassados em parcelas mensais de até **R\$ 91.712,70** (noventa e um mil setecentos e doze reais e setenta centavos) de acordo com a apuração do cumprimento de metas, verificada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, pactuada entre as partes.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes correrão, no presente exercício a da dotação 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00

Parágrafo terceiro: É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONVENIENTE em finalidade diversa da estabelecida no projeto que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto deste CONVÊNIO.

Parágrafo quarto: Toda movimentação de recursos no âmbito deste CONVENIO será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo quinto: Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela CONVENIADA ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Parágrafo sexto É de responsabilidade exclusiva da CONVENIADA o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal

RESUMO		
FONTES 00	MENSAL	ANUAL
Ultrassonografia	87.059,50	1.044.714,00
Consultas	4.653,20	55838,4
<b>TOTAL</b>	<b>91.712,70</b>	<b>1.100.552,40</b>

Parágrafo sétimo. No período de julho a outubro de 2022. além dos recursos financeiros destacados nos parágrafos acima necessários a cobertura das despesas previstas neste CONVÊNIO os procedimentos de Cirurgias Eletivas referentes a realização de Paratireoidectomia (código/SUS 04.02.01.002-7) serão pagos com recursos da Fonte 02 e complementados com recursos repassados





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

pela Secretaria de Estado da Saúde. conforme estabelece a Resolução SS nº 52/2022.

Parágrafo oitavo. As despesas referentes ao parágrafo acima correrão, excepcionalmente, a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.

HOSPITAL SIRIO LIBANES	CNES 2079127	QDE	EMISSÃO	V.UNITÁRIO	V.MENSAL
04.02.01.002-7 -	PARATIREOIDECTOMIA	8	AIH	833,30	6.666,40
PREVISÃO DE JULHO A OUT./2022					26.665,60

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente convenio se mantém vigente até 27.11.2023.

Ficam também ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do CONVÊNIO INICIAL que não foram alteradas neste TERMO.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, de igual teor e forma, para um único efeito na presença de testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022

[Assinatura]  
LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DocuSigned by:

Paulo Eduardo Nigro

9DBE776C8C424E0

PAULO EDUARDO NIGRO,

SOC. BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES.



TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Laura Manzione Sapia

2EE3F189EE56413...

LUIZ CARLOS ZAMARCO  
 Assistente de Gestão Política Pública  
 RF: 033.232.3.01  
 confer com despesas autorizadas 070629557